



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Centro de Ciência e Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais

ATA DE REUNIÃO INTERNA

Ata número 8 da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais em 2024.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na Sala Multiuso, localizada no térreo do Prédio P3, reuniu-se a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais do Centro de Ciência e Tecnologia da Universidade Estadual do Norte-Fluminense Darcy Ribeiro, sob a presidência do professor Sergio Luis Cardoso. Além do presidente, registrou-se a participação dos seguintes integrantes da Comissão: professor Rodrigo Rodrigues de Oliveira, professor Luis Guilherme Mansor Basso, professor Marcelo Gomes da Silva, professor Victor Gomes Lima Ferraz, Giancarlo Gevu dos Santos – Representante dos doutorandos e Jailse Vasconcelos Tougeiro - Representante convidada dos Técnicos Administrativos do PPGCN. Iniciou-se a análise dos itens da pauta. **1 - Ata Nº 7 - Reunião realizada em 08/10/2024** - A Comissão Coordenadora do PPGCN decidiu aprovar a Ata número 7 da reunião da Comissão Coordenadora do PPGCN realizada em 08/10/2024. **2.2 - Aprovação Ad Referendum: 2.1 – Prorrogação do Afastamento no Exterior – Kaíque Carvalho da Silva** - A Comissão Coordenadora do PPGCN homologou a aprovação da prorrogação do afastamento, do doutorando Kaíque Carvalho da Silva, por um período de trinta dias. **2.2 - Requerimento de Exame de Qualificação – Fabíola Damasceno de Lourdes** - A Comissão Coordenadora do PPGCN homologou a aprovação da composição da Comissão Examinadora da Qualificação da estudante Fabíola Damasceno de Lourdes, composta pelos professores Victor Gomes Lima Ferraz, Wander Gomes Ney, Maria Priscila Pessanha de Castro, Pierre Schwartz Augé, Cassiana Barreto Hygino Machado. **2.3 - Resultado do Exame de Qualificação – Renata Rodrigues da Silva Robaina** - A Comissão Coordenadora do PPGCN homologou a aprovação do resultado do Exame de Qualificação de Renata Rodrigues da Silva Robaina, no qual a estudante foi considerada “Aprovada”. **2.4 - Resultado do Exame de Qualificação – Kenya Gomes Nogueira** - A Comissão Coordenadora do PPGCN homologou a aprovação do resultado do Exame de Qualificação de Kenya Gomes Nogueira, no qual a estudante foi considerada “Aprovada”. **2.5 - Resultado de Defesa de Dissertação – Marcos Vinícius Oliveira da Silva**. A Comissão Coordenadora do PPGCN homologou a aprovação do resultado da Defesa de Dissertação de Marcos Vinícius Oliveira da Silvas, na qual o estudante foi considerado “Aprovado”. **2.6 - Entrega de Versão Final de Dissertação fora do prazo – Anna Luiza de Souza Pereira** - A Comissão Coordenadora do PPGCN homologou a aprovação da entrega da Versão Final da Dissertação da estudante Anna Luiza de Souza Pereira fora do prazo regimental. **3 - Requerimentos de Defesa: 3.1 - Requerimento de Defesa de Projeto de Mestrado - Dominik Clara Luz Lopes** - A Comissão Coordenadora do PPGCN decidiu aprovar, com uma abstenção, a Banca Examinadora da Defesa de Projeto de Mestrado de Dominik Clara Luz Lopes, composta pelos professores Marcelo Gomes da Silva (presidente), Israel Andrade Esquef, Leonardo Mota de Oliveira, Guilherme Rodrigues Lima como Membros Titulares, e Maria Priscila Pessanha de Castro como Membro Suplente. **3.2 - Requerimento de Defesa de Projeto de Doutorado - Letícia Andrade Simões Lopes** - A Comissão Coordenadora do PPGCN decidiu aprovar, com uma abstenção, a Banca Examinadora da Defesa de Projeto de Doutorado de Letícia Andrade Simões Lopes, composta pelos professores Marcelo Gomes da Silva, presidente, Maria Priscila Pessanha de Castro, Marcelo Silva Sthel, e Leonardo Mota de Oliveira, como Membros Titulares, e Israel Andrade Esquef como Membro Suplente. **4 - Solicitação de prorrogação de Prazo de Defesa: 4.1 - Defesa de Projeto de Doutorado - Alfredo Antunes de Barros Junior**. A Comissão Coordenadora do PPGCN

decidiu aprovar, com uma abstenção, a solicitação de prorrogação do prazo de Defesa de Projeto solicitada pelo estudante Alfredo Antunes de Barros Junior, por um período de trinta dias. **4.2 - Defesa de Projeto de Doutorado - Kleber Roldi.** A Comissão Coordenadora do PPGCN decidiu aprovar, com uma abstenção, a solicitação de prorrogação do prazo de Defesa de Projeto solicitada pelo estudante Kleber Roldi, por um período de trinta dias. **4.3 - Defesa de Projeto de Mestrado - Marcelo Coelho Roberto.** A Comissão Coordenadora do PPGCN decidiu aprovar, com uma abstenção, o encaminhamento da solicitação de prorrogação de prazo de Defesa de Projeto de Mestrado do estudante Marcelo Coelho Roberto, por um período de trinta dias, para apreciação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UENF. **5 – Resultado Processo Seletivo PPGCN 2025.1** – A Comissão Coordenadora do PPGCN decidiu aprovar o resultado do Processo Seletivo do PPGCN para o Semestre 2025.1, conforme registrado no Anexo 1. **6 - Edital para Seleção de Projeto de Pós-Doutorado** - A Comissão Coordenadora do PPGCN decidiu aprovar o Edital para Seleção de Projeto de Pós-Doutorado, conforme registrado no Anexo 2. **7 - Edital PPGCN PDSE 2025** - A Comissão Coordenadora do PPGCN decidiu aprovar o Edital PPGCN para Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, conforme registrado no Anexo 3. **8 - Outros assuntos:** O professor Sergio solicitou a inclusão de mais dois Requerimentos de Defesa na pauta. Diante do parecer favorável, passou-se a análise dos documentos: **8.1 - Requerimento de Defesa de Dissertação - Arthur George Tissi Batista** - A Comissão Coordenadora do PPGCN decidiu aprovar a Banca Examinadora da Defesa de Dissertação de Arthur George Tissi Batista, composta pelos professores Maria Priscila Pessanha de Castro (presidente), Marcelo Gomes da Silva, Guilherme Rodrigues, Marcelo Silva Sthel, Mila Vieira da Rocha como Membros Titulares, e Milton Baptista Filho e Max Eric Soffner como Membros Suplente. **8.2 - Requerimento de Defesa de Projeto de Mestrado - Lizandra Maria de Aguiar Zanon Soares** - A Comissão Coordenadora do PPGCN decidiu aprovar a Banca Examinadora da Defesa de Projeto de Mestrado de Lizandra Maria de Aguiar Zanon Soares, composta pelos professores Simonne Teixeira (presidente), Aline Chaves Intorne, Allan Yu Iwama de Mello e Victor Gomes Lima Ferraz como Membros Titulares, e Fernando José Luna de Oliveira como Membro Suplente. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e quinze minutos encerrou-se a reunião. Eu secretária *ad hoc* lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, dato e assino juntamente com os membros da Comissão presentes. Campos dos Goytacazes, 17 de dezembro de 2024.

MEMBROS PRESENTES:

Sergio Luis Cardoso - Coordenador

Marcelo Gomes da Silva - Representante Docente

Rodrigo Rodrigues de Oliveira – Representante Docente

Luis Guilherme Mansor Basso - Representante Docente

Victor Gomes Lima Ferraz - Representante Docente

Giancarlo Gevu dos Santos - Representante dos Doutorandos

Jailse Vasconcelos Tougeiro - Representante convidada dos Técnicos Administrativos

ANEXO 1

Resultado Processo Seletivo PPGCN 2025.1

Referente ao item 5 da Pauta

Processo Seletivo PGCN 2025.1							
RESULTADO FINAL DEFINITIVO POR CLASSIFICAÇÃO - MESTRADO							
Candidatos Mestrado		ETAPAS					Situação
		Inscrição	Análise CV (4)	CG e Profic. Inglês (4)	Entrevista/ (2)	Média final	
1	Eduardo César da Matta	Homologação condicionante	6,38	9,40	9,5	8,2	Classificado
2	Marcos André De Souza Araujo	Homologação condicionante	7,83	6,70	9,5	7,7	Classificado
3	Rozana Rodrigues Sant' Ana da Silva	Homologação Plena	6,80	6,80	8,0	7,0	Classificada

4	Karen Fiorani Campos Soares	Homologação condicionante	6,55	6,00	9,5	6,9	Classificada
5	Jociane França da Silva	Homologação condicionante	6,35	5,00	8,0	6,1	Classificada
6	Pedro Andrade de Almeida	Homologação condicionante	4,89	5,70	6,5	5,5	Eliminado
7	Cristina Pinheiro Santiago	Homologação Plena	7,87	6,00	X	X	Eliminada
8	Nícolas Chenquel Nogueira	Homologação condicionante	7,22	5,50	X	X	Eliminado
9	Mayk de Souza Rangel	Homologação condicionante	5,68	4,30	X	X	Eliminado
10	Gabriel Fernandes da Silva	Homologação condicionante	4,05	4,10	X	X	Eliminado
11	Josiane Rodrigues de Melo	Homologação Plena	6,25	3,00	X	X	Eliminada
12	Maria Lívia Almeida Fiaux	Homologação condicionante	5,54	1,40	X	X	Eliminada
13	Júlia Rafaela Gonçalves da Silva Machado	Homologação Plena	4,64	0,80	X	X	Eliminada
14	Lívia Sheilla de Sousa Lopes da Silva	Homologação Plena	5,29	Não compareceu	X	X	Eliminada
15	Felipe Alves	Homologação Plena	4,91	Não compareceu	X	X	Eliminado
16	Arthur Renato Andrade Helfensteller Straggiotti Silva	Homologação Plena	3,29	X	X	X	Eliminado
17	Rebeca de Souza Brinco	Não homologada	X	X	X	X	Eliminada

Processo Seletivo PGCN 2025.1

RESULTADO FINAL DEFINITIVO POR CLASSIFICAÇÃO - DOUTORADO

Candidatos Doutorado	ETAPAS					Situação	
	Inscrição	Análise CV (4)	CG e Profic. Inglês (3)	Entrevista/ Projeto (3)	Média final		
1	Arthur George Tissi Batista	Homologação condicionante	9,00	8,10	7,5	8,3	Classificado
2	Luciana Andrade Tostes Lopes	Homologação condicionante	8,25	9,50	6,8	8,2	Classificada
3	Stephani Corrêa Ferreira	Homologação condicionante	7,62	9,50	6,8	7,9	Classificada
4	Thiago César de Pádua Rosa	Homologação Plena	9,00	7,90	6,0	7,8	Classificado
5	Wagner Henrique Ferreira Vianna de Oliveira Gamas	Homologação condicionante	7,12	6,80	8,3	7,4	Classificado
6	Tayná da Silva Picanço	Homologação condicionante	7,03	6,10	8,9	7,3	Classificada
7	Marlon Rafael Jordão Viana dos Santos	Homologação condicionante	7,00	8,60	6,3	7,3	Classificado
8	Laura Camargo Dornellas Vidigal Juliano	Homologação condicionante	6,70	6,40	8,6	7,2	Classificada
9	Patrícia Soares Brasileiro	Homologação Plena	6,50	6,90	8,3	7,2	Classificada

10	Júlia Ribeiro Nascimento	Homologação condicionante	6,25	6,50	8,4	7,0	Classificada
11	Carla Márcia Alvarenga da Silva	Homologação Plena	7,63	6,00	7,9	7,2	Não Classificada
12	Ana Cristina Francisco Silva	Homologação Plena	6,00	6,70	3,8	X	Eliminada
13	Thúlio Lauzino Finamôr Pereira	Homologação condicionante	7,50	5,50	X	X	Eliminado
14	Carla Sardinha de Oliveira	Homologação condicionante	6,10	4,80	X	X	Eliminada
15	José Augusto Macedo Carvalho	Homologação Plena	7,44	3,90	X	X	Eliminado
16	Érika Aparecida Menegardo Onhas Marques	Homologação Plena	7,00	3,00	X	X	Eliminado
17	Dimas Pazini Alves	Não homologada	X	X	X	X	Eliminada
18	Edvaldo Cruz Azeredo	Não homologada	X	X	X	X	Eliminada
19	Jéssica Nascimento Costa	Não homologada	X	X	X	X	Eliminado
20	Laura Nogueira Monteiro	Não homologada	X	X	X	X	Eliminada
21	Raquel Ribeiro Barreto Nunes	Não homologada	X	X	X	X	Eliminada
22	Rosana Ribeiro Rangel	Não homologada	X	X	X	X	Eliminada

ANEXO 2

Edital para Seleção de Projeto de Pós-Doutorado Referente ao item 6 da Pauta

EDITAL PPGCN-PIPD N° 01/2024

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PIPD, ASSOCIADO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS Pelo presente Edital, o Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais (PGGCN) da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) torna público o processo de seleção de 01 (um) bolsista no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD), como regulamentado pela Portaria CAPES n° 282 de 4 de setembro de 2024, para início da bolsa em março de 2025. O PIPD prevê a concessão de Bolsa de Pós-doutorado no País, visando promover a realização de estudos de excelência, o aperfeiçoamento de doutores e a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de período de estágio pós-doutoral no exterior. O processo seletivo, as respectivas informações e os resultados das etapas podem ser acompanhados na PAGINA ELETRÔNICA DO PROCESSO SELETIVO PIPD-PPGCN-2024

1 OBJETIVO

O PPGCN busca selecionar um candidato para realizar Estágio Pós-Doutoral em uma das linhas de pesquisa do Programa na área de Ciências Naturais. O candidato deverá ter perfil de formação e atuação compatível com a linha de pesquisa a qual pretende se candidatar e, deverá atuar para inovações científicas e tecnológicas da linha. As atuais linhas de pesquisa do programa são: Bioorgânica e Bioinorgânica; Ciências Ambientais, Ciência e Tecnologia de Materiais e Ensino de Ciências.

2 PERFIL DO CANDIDATO

O candidato deverá ter: a) Formação em nível de graduação e Pós-Graduação em áreas correlatas à área de Ciências Naturais; b) Produção científica adequada e compatível com o tempo de formação, com publicações em periódicos científicos de alta qualidade (considerando-se na avaliação a os fatores de impacto dos periódicos científicos, o número de citações dos artigos científicos publicados pelo candidato, preferencialmente como autor principal e a aderência das publicações a linha de pesquisa pretendida); c) Experiência com docência e orientação de alunos de Iniciação Científica; d) Capacidade de trabalho em equipe e compromisso com a divulgação científica; e) Disponibilidade para residir em Campos dos Goytacazes, RJ; f) Disponibilidade para

possível estágio pós-doutoral no exterior dentro das regras do programa regulamentado pela Portaria CAPES nº 282 de 4 de setembro de 2024

3 PERFIL DO SUPERVISOR

O supervisor deverá ser um docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais (PGGCN) da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), com experiência consolidada na orientação de estudantes de nível de pós-graduação (com orientação concluída de ao menos 02 (dois) mestres e 01 (um) doutor) e estar engajado em projetos de pesquisa que promovam o fortalecimento das linhas de pesquisa do PGGCN, especialmente nas linhas nas quais atua.

4 REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos: a) Possuir título de doutor em áreas compatíveis e afins à área de Ciências Naturais, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil; b) Apresentar currículo atualizado até o mês da inscrição na plataforma Lattes, comprovando publicações científicas, participação em projetos e orientações; c) O candidato não deve ter vínculo empregatício e não deve ser aposentado; d) Estar apto a iniciar as atividades a partir de 01 de março de 2025. O candidato também deverá atender os requisitos e normas estabelecidos na Portaria CAPES nº 282 de 4 de setembro de 2024, destacando-se os requisitos dispostos no artigo 21 da referida portaria a saber:

I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos

II - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

III - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

IV - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

São consideradas como obrigações do bolsista: a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas programadas no plano de trabalho, durante a sua vinculação ao programa; b) atuar em atividades do PGGCN; c) Elaboração de relatórios anuais e final, submetendo-os à aprovação da comissão coordenadora do programa; d) Restituição de valores, caso irregularidades sejam apuradas. O candidato também deverá atender os requisitos e normas estabelecidos na Portaria CAPES nº 282 de 4 de setembro de 2024, destacando-se as obrigações dispostas no artigo 21 da referida portaria a saber:

I - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

II - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

III - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

IV - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado; V - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; e

VI - realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista nesta Portaria.

A declaração do candidato será formalizada pelo registro de seu aceite no termo de compromisso, conforme disposto no Anexo I da referida portaria.

O candidato será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

5 DISPONIBILIDADE DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

O candidato selecionado receberá uma bolsa de pós-doutorado por 12 (doze) meses, renovável anualmente, com limite máximo de 36 meses. O valor mensal da Bolsa de Pós-doutorado no País é de R\$ 5.200,00. No caso de realização de estágio no exterior deverão ser observados os requisitos e exigências estabelecidos perla Portaria CAPES nº 282 de 4 de setembro de 2024.

5.1 OUTORGA DA BOLSA

5.1.1 A outorga da bolsa ao candidato selecionado está condicionada ao aceite no termo de compromisso disposto no Anexo I deste Edital;

5.1.2 O termo de compromisso é o documento por meio do qual o bolsista adere às regras do PIPD, assume as obrigações decorrentes e se habilita a usufruir de direitos pelo prazo determinado pelo programa de pós-graduação;

5.1.3 O cadastro do candidato no sistema de gestão de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES, após aceite no termo de compromisso, será chancelado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da UENF

(PROPPG);

Parágrafo único: Somente após a chancela do cadastro surgirá para o bolsista o direito adquirido ao pagamento das mensalidades de bolsas.

6 INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição no processo seletivo deverá ser realizada exclusivamente por meio do preenchimento e envio de documentação do formulário eletrônico disponível do item 6.1.1 anexando todos os documentos descritos do item 7 em formato PDF.

Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato declara conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, na Portaria CAPES nº 282, de 4 de Setembro de 2024 e na Resolução COLAC nº 40 de 7 de outubro de 2024.

6.2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.2.1 As inscrições serão realizadas unicamente de forma eletrônica por meio do formulário eletrônico de inscrição disponível em: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES

6.2.2 O candidato deverá possuir uma conta de correio eletrônico do GMAIL para envio do formulário

6.2.3 No ato da inscrição os candidatos deverão enviar os formulários e documentos exigidos de acordo com o item 6.1.4

6.2.4 O candidato deverá enviar a seguinte documentação no ato da inscrição nomeando cada arquivo como (Documento#-nome do candidato)

a) Documento 1 – arquivo em pdf com Carta de apresentação dirigida à Coordenação do PGGCN, manifestando interesse, indicando a linha de pesquisa e o supervisor e justificando as qualificações para a candidatura;

b) Documento 2 - Curriculum Lattes atualizado e documentado (em formato PDF);

c) Documento 3 – Arquivo em pdf com: Cópia do diploma e histórico escolar de graduação; cópia do diploma e histórico escolar de mestrado caso não tenha feito o doutorado direto; cópia do diploma (ou declaração institucional de defesa de tese e conclusão do doutorado até a data de inscrição) e histórico escolar de doutorado;

d) Documento 4 – Arquivo em pdf com Plano de Trabalho (conforme item 6.3);

e) Documento 5 – Arquivo em pdf com Cópia do CPF ou Documento Oficial que contenha as duas informações

f) Documento 6 - Arquivo em pdf com Carta de aceite do supervisor pretendido.

6.3 PLANO DE TRABALHO

A Proposta de Trabalho deverá contemplar obrigatoriamente:

a) Projeto de pesquisa alinhado à linha de pesquisa escolhida pelo candidato;

b) Plano de trabalho, o qual deve incluir:

i) Previsão de estágio no exterior, detalhando a instituição anfitriã e as atividades planejadas para fortalecer a pesquisa;

ii) Colaboração em atividades de ensino;

iii) Previsão de orientação de Iniciação Científica.

O Plano de Trabalho do candidato deve considerar a duração máxima permitida para a Bolsa de Pós doutorado no País, no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD).

6.4 PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo será conduzido em três etapas:

6.4.1 Primeira etapa - Análise da documentação e homologação das inscrições: Somente serão homologadas as inscrições enviadas eletronicamente dentro do prazo previsto neste edital e que vierem acompanhadas de todos os documentos previstos no item 6.2.

6.4.1.1 Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos listados no item 6.2 por meio de recurso.

6.4.2 - Segunda etapa: Avaliação quantitativa dos Currículos Lattes e seus respectivos comprovantes e terá pontuação máxima de 100 pontos.

6.4.3 - Terceira etapa: Entrevista de forma remota com os candidatos e abordando o conteúdo de seus históricos acadêmicos, o plano de trabalho, a documentação apresentada, bem como seus interesses e experiências na linha de pesquisa pretendida. A pontuação máxima nessa fase será de 100 pontos.

6.4.3.1 - A terceira etapa será realizada de forma remota. Para viabilizar a participação na terceira etapa os candidatos deverão possuir ou providenciar acesso a internet de acordo com as datas e horários a serem agendados e informados aos candidatos dentro das datas estabelecidas no cronograma.

6.4.4 Após a realização da segunda e terceira etapas, será atribuída ao candidato uma Nota Final calculada pela média aritmética das notas atribuídas nestas etapas.

6.4.5 Serão considerados classificados os candidatos que atingirem uma Nota Final maior ou igual a sete (7,0), sendo elaborada uma lista em ordem decrescente de Nota Final. Será considerado aprovado o candidato com a

maior Nota Final. Em casos de empate serão aplicados em ordem de prioridade seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de publicações, como primeiro autor, em revistas científicas com JCR; b) Maior pontuação no mérito da proposta;
- c) Menor número de orientações de pós-doutorado pelo supervisor;
- d) Candidato não ter realizado nenhum estágio de Pós-Doutorado anteriormente.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será conduzida por uma comissão designada pela Comissão Coordenadora do PPGCN composta por 3 docentes permanentes credenciados no programa. Havendo incompatibilidade entre as candidaturas poderão ser indicados professores permanentes vinculados a outros programas que tenham aderência às linhas de pesquisa do PPGCN. O processo de avaliação terá como base os seguintes critérios:

Avaliação do currículo: Publicação de artigos em periódicos: serão atribuídas pontuações as publicações em periódicos científicos de alta qualidade (considerando-se na atribuição de pontuação para cada artigo os fatores de impacto dos periódicos científicos, o número de citações dos artigos científicos publicados pelo candidato, preferencialmente como autor principal e a aderência das publicações a linha de pesquisa pretendida); **Apresentação de trabalhos em eventos relevantes;** **Experiência em orientação de IC;** **Participação em Estágio Sanduíche;** **Experiência em ministrar disciplinas na graduação e/ou pós graduação conforme critérios informados no Anexo II.**

Proposta de trabalho: Alinhamento a linha de pesquisa desejada; Mérito científico e inovação da proposta; Exequibilidade e previsão de estágio no exterior; impacto potencial no PGGCN.

Entrevista: Conhecimento técnico e experiência do candidato; Clareza e adequação do plano de trabalho ao PGGCN; Potencial para contribuir com o desenvolvimento científico do Programa; Disposição para desenvolver atividades de ensino e orientação dentro do Programa.

8 RECURSOS

Os recursos referentes a cada fase do Processo Seletivo devem ser apresentados por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da UENF por e-mail (pgcn@uenf.br) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de divulgação do resultado da etapa correspondente. A carta de recurso deve ser restrita a uma única página contendo a motivação e as justificativas que levaram a interposição do recurso.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As informações fornecidas pelo candidato são de sua total responsabilidade, e o candidato que apresentar dados comprovadamente falsos poderá ser desclassificado do processo seletivo a qualquer momento. 9.2 Situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Coordenadora do Programa, pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UENF ou pelos Conselhos Deliberativos Superiores da Universidade, conforme as suas competências.

10 CALENDÁRIO E PRAZOS

Atividades	Prazos
Inscrições	18/12/2024 a 19/01/2025
Primeira etapa: homologação das inscrições	até 21/01/2025
Recurso da primeira etapa	até 48 horas após a divulgação do resultado de homologação das inscrições
Resultado definitivo da primeira etapa	até 24/02/2025
Segunda Etapa: Avaliação CV e documentos	até 03/02/2025
Interposição de recurso da Segunda etapa	até 48 horas após a divulgação do resultado da segunda etapa
Resultado final da segunda etapa	até 06/02/2025
Terceira etapa (entrevista remota)	Entre 10/02/2025 e 14/02/2025

Resultado da terceira etapa	até 17/02/2025
Interposição de recurso da Terceira etapa	até 48 horas após a divulgação do resultado da segunda etapa
Resultado final	Até 21/02/2025
Aceite da vaga	Até 26/02/2025
Implementação da bolsa	01/03/2025

Campos dos Goytacazes, XX de dezembro de 2024

ANEXO do Edital

CONFORME DIRETRIZES DA CAPES – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome pessoal ou social completo por extenso), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (número do CPF com pontos e dígito) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, **DECLARO** que li o regulamento do Programa Institucional de Pós Doutorado - PIPD, conforme a (inserir o título da portaria que regulamenta o Programa), e sanei previamente minhas dúvidas junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais ou a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, razões pelas quais **ACEITO** integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - Apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

- a - Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;**
- b - Cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;**
- c - Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;**
- d - Desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;**
- e - Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;**
- f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalizaçãode estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;**
- g - Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;**
- h - Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;**
- i - Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;**
- e**
- j - Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós graduação ao qual está vinculado.**

II - O compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite;

III - O meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Campos dos Goytacazes, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal).

ANEXO do Edital

A classificação se dará pela ordem decrescente das Nota Final atribuída aos candidatos

SELEÇÃO EDITAL PPGCN-PIPD n° 01/2024					
Produção científica (Dos últimos 5 anos) Até 70 pontos	Artigos em periódicos com corpo editorial, publicados ou aceitos; • A pontuação para periódico será ponderada de acordo com a classificação atribuída pela Comissão de Seleção considerando-se: JCR, Fator de impacto do periódico,	1º ou 2º autor	Até 10 pontos por artigo	Classificação	Pontos
				A10	10,00
				A9	9,00
				A8	8,00
				A7	7,00

	número de citações do artigo e aderência da publicação à linha de pesquisa pretendida)			A6	6,00		
				A5	5,00		
				< A5	0,00		
		Demais autorias	Até 9,00 pontos por artigo	Classificação	Pontos		
				A9	9,00		
				A8	8,00		
				A7	7,00		
				A6	6,00		
				A5	5,00		
				< A5	0,00		
		Resumo Expandido (máximo 10 pontos)	1º ou 2º autor	2 pontos p/ resumo			
			Demais autorias	1 pontos p/ resumo			
		Resumo Simples (máximo 10 pontos)	1º ou 2º autor	1 pontos p/ resumo			
Demais autorias	0,5 ponto p/ resumo						
Livros publicados com ISBN				10,0 pontos/livro			
Capítulos de livros publicados com ISBN				5,0 pontos/capítulo			
Participação em registro de patentes e/ou cultivares				10,0 ponto/registro			
Experiência Internacional (Dos últimos 5 anos) Até 10 pontos	Doutorado pleno no exterior	pleno	10,0 pontos				
	Participação em Estágio Sanduiche com bolsa	> 4 meses	10,0 pontos				
		Até 4 meses	8,0 pontos				
	Participação em Estágio Sanduiche voluntário	> 4 meses	8,0 pontos				
		Até 4 meses	6,0 pontos				
Outros (Dos últimos 5 anos) Até 20 pontos	Experiência em orientação de IC			5,0 pontos/estudante			
	Aulas ministradas em disciplinas na graduação e/ou na Pós graduação (devidamente comprovada)			1,00 ponto por disciplina semestral (mínimo 4 meses)			
	Participação em projetos financiados com aderência a linha			3,0 pontos/projeto			

ANEXO 3

Edital PPGCN-PDSE-2024-3

Seleção de candidatos para Bolsa de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE)

Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais - (PPGCN UENF)

Referente ao item 7 da pauta

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro torna pública as normas do processo seletivo de discente(s) para pleitear(em) bolsa de doutorado sanduiche no exterior (PDSE) com início entre os meses de setembro a novembro de 2024, atendendo as normas do Edital Nº 26/2024 da CAPES e Edital PROPPG-UENF-PDSE Nº 02/2024.

1. DA FINALIDADE

- 1. O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) é um programa da Capes com o objetivo de oferecer cotas institucionais para bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior (IES), de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação (PPG) no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.**

2. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS

- 1. O PPGCN disponibilizará uma (1) cota de bolsa de até 9 meses de duração**
- 2. O bolsista poderá dispor da bolsa por período mínimo de 4 (meses) e máximo de 9 (nove) meses.**
- 3. O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, impreterivelmente, do prazo máximo oficial para conclusão do curso (48 meses).**

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

- 1. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:**

I - Estar credenciado no PPGCN como Professor Permanente

II - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

III - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

4. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

- 1. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:**

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

O candidato deverá atender a todas as condições de participação estipuladas no Edital CAPES-PDSE-26/2024 e Edital PROPPG-UENF-PDSE Nº 02/2024, e também atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

- 1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:**

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

- III - estar regularmente matriculado no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais (PPGCN)
- IV - Ter concluído no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) semestres do curso e ter defendido e sido aprovado em projeto de tese.
- V - Ter integralizado 35 créditos e concluído o número de créditos obrigatórios (exceto seminários) para o curso de doutorado no PPGCN da UENF;
- VI - Ter concluído 2 (dois) créditos em seminários dos 4 (quatro) créditos obrigatórios e, estar inscrito em seminários em 2025/1 para concluir mais um crédito até 31/07/2025.
- VII - Caso tenha completado 4 semestres letivos até 31/07/2025 o candidato deverá ter sido aprovado no exame de qualificação ou apresentar carta formal do candidato, com ciência do Orientador, se comprometendo a defendê-lo com antecedência mínima de 30 dias antes de sua saída para o exterior;
- VIII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexos do edital CAPES-PDSE-26-2024. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo do edital CAPES-PDSE-26-2024;
- IX - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- X - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- XI - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá enviar toda a documentação descrita no item 6.2 (arquivos em formato.pdf e cada arquivo não poderá ser maior que 2Mb) por e-mail para o endereço pgcn@uenf.br, destacando o assunto Seleção PDSE / PPGCN-2024-3. Na mensagem o candidato deverá solicitar a sua inscrição.

6.2 DOS DOCUMENTOS E COMPROVANTES A SEREM ENVIADOS NA INSCRIÇÃO

No ato de inscrição o candidato deverá enviar a documentação abaixo relacionada:

- I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. O plano de pesquisa deverá ser elaborado de acordo com as instruções contidas no anexo I deste edital.
- II - Currículo Lattes atualizado;
- III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior (modelo anexo V do Edital CAPES-PDSE-26-2024);
- V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES-PDSE-26-2024 ou, alternativamente, o candidato poderá comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES-PDSE-26-2024;
- VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES-PDSE-26-2024 ou, alternativamente, o candidato poderá comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES-PDSE-26-2024;
- VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- VIII - comprovantes de atendimento aos requisitos do item 5 mediante apresentação de declarações ou documentação que comprove do atendimento as exigências para candidatura.

7. PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. A seleção será realizada por uma comissão indicada pela Comissão Coordenadora do PPGCN composta por 4 (quatro) docentes permanentes que analisará as candidaturas habilitadas, observando-se os critérios estabelecidos no item 5 deste edital.
2. Quando houver mais de 01 (um) aluno concorrendo à bolsa serão aplicados como critérios de classificação:

1. – Soma do fator de impacto de publicações de artigos científicos em Revistas JCR
2. – Coeficiente de rendimento acumulado
3. - Maior tempo de curso no doutorado do PPGCN

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade Prevista	Período/Data
Período de inscrição	De 18/12/2024 a 15/01/2025
Seleção pela Comissão do PPGCN	Até 15/01/2025
Divulgação dos resultados	Até 15/01/2025
Interposição de recurso	Até 16/01/2025 (até as 18 h horário de Brasília)
Divulgação do resultado final	Até 20/01/2025
Envio dos resultados oficiais e de toda a documentação pertinente para a PROPPG	Até 22/01/2025
Homologação interna dos candidatos aprovados para a bolsa PDSE pela PROPPG	Até 30/01/2025
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	De 04 de fevereiro a 04 de março de 2025
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes pela PROPPG	De 12 de março a 02 de abril de 2025
Publicação da relação das inscrições homologadas pela CAPES	A partir de 08 de abril de 2025
Análise técnica das candidaturas pela Capes.	De 9 de abril a 23 de maio de 2025.
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso.	A partir de 04 de junho de 2025.
Início das atividades no exterior.	Setembro e outubro de 2025.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As presentes normas aplicam-se ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior com bolsa concedida com recursos orçamentários da Capes.
2. O presente edital tem fundamento no Edital 26/2024 da CAPES, onde se encontram as demais instruções pertinentes ao processo seletivo e no Edital PROPPG UENF 02/2024.
3. Quando retornar ao Brasil o bolsista deve desenvolver ações com potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela Capes.

ANEXO 1 do Edital

O Plano de Pesquisa a que se refere o item I do item 6.2 deverá obrigatoriamente:

Ser redigido em português e inglês, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo, se possível, a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. O plano deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

I - Título

II - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

III - Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

IV - Metodologia a ser empregada;

V - Cronograma das atividades;

VI - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso;

VII - Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;

VIII - Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;

IX - Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;

X - Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante

XI - Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.

XII - Referências Bibliográficas.

Campos dos Goytacazes, 03 fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Jailse Vasconcelos Tougeiro, Técnica**, em 12/03/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Mansor Basso, Professor**, em 12/06/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Gevu dos Santos, Usuário Externo**, em 12/06/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gomes da Silva, Professor**, em 17/06/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Gomes Lima Ferraz, Professor**, em 17/06/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues de Oliveira, Chefe de Laboratório**, em 18/06/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luis Cardoso, Professor**, em 29/04/2026, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **92553922** e o código CRC **88AA95E8**.

Referência: Processo nº SEI-260002/001772/2024

SEI nº 92553922

Avenida Alberto Lamego, 2000, - Bairro Pq. Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-602

Telefone: - www.uenf.br